



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022  
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../ ,  
QUEFAZEM ENTRE SI  
O(A).....E A EMPRESA  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA por intermédio do(a) .....(órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na ....., em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 2022/02, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.:( )</b>	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... ( ).



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

##### **PREFEITURA**

02.11.03.01.04.122.0037.2009.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)  
02.11.04.01.04.123.0041.2017.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA)  
02.11.09.01.08.244.0037.2086.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA)  
02.11.12.01.26.782.1202.2110.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO SUPORTE OPERACIONAL DO SETOR DE TRANSPORTE).  
02.11.07.01.15.452.0037.2069.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS)  
02.11.11.01.20.605.0037.2102.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO).  
02.11.05.01.12.361.0401.2022.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)  
02.11.05.01.12.361.0401.2053.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO)  
02.11.06.01.13.392.0037.2063.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA)  
02.11.16.01.04.122.0005.2143.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR)  
02.11.16.01.04.122.0037.2141.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO)  
02.11.15.01.03.092.0002.2118.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL)  
02.11.13.01.04.124.0042.2112.0000.3.3.90.30.00 (COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO)  
02.11.10.01.04.121.0031.2099.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO)  
02.11.02.01.04.122.0036.2006.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PREFEITO)  
02.11.18.01.23.695.0037.2146.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO)  
02.11.19.01.27.812.003.2144.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER)  
02.11.09.02.08.243.0014.2089.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR)

##### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

12.11.09.03.08.243.0018.2092.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CAD ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA FICHA 425)  
12.11.09.03.08.243.0139.2094.0000.3.3.90.30.00 (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)  
12.11.09.08.244.0020.2120.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CREAS FICHA 447)  
12.11.09.08.244.0140.2095.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CRAS-SCFV/PAIF FICHA 475)

##### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

04.11.05.03.12.361.0401.2048.0000.3.3.90.30.00 (ATIVIDADES-MEIO 30% ENS. FUNDAMENTAL FICHA 173)

##### **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

20.14.0218.541.1010.2114.0000.3.3.90.30.00 (GESTÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE FICHA 574)

##### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0037.2073.00003.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE)  
10.301.0026.2075.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE UBS)  
10.301.0026.2076.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA-PABINHO)  
10.302.0210.2080.0000.3.3.90.30.00 (ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR)  
10.304.0245.2084.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÕES DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)  
10.305.0245.2085.0000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE)

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 As empresas vencedoras da licitação terão que ter os produtos à pronta entrega., caso haja atraso na entrega dos produtos ou falte em seu estoque, a (s) mesma (s) terá (ão) que providenciar imediatamente A empresa que não cumprir com o item 8.1 deste Termo de Referência, poderá sofrer as sanções previstas no Artigo 7º da Lei 10.520/2002 de forma subsidiária à Lei 8.666/93

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.3 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo I ao Edital;

12.4 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.6 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1 É eleito o Foro da Comarca de TERRA SANTA/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERRA SANTA/PA, ..... de..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA